

**LEI COMPLEMENTAR N.º 112
DE 04 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre reajuste salarial, atualiza subsídios aos Agentes Políticos e institui Piso Salarial aos Servidores Municipais que especifica e dá outras providências.”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial de 7.5% (sete e meio por cento) aos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Piquerobi, passando os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 055/05 de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores à vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO IV
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
TABELA SALARIAL**

Valores expressos em reais

REF	NÍVEL / GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	543,50	557,09	571,01	585,09	599,92	614,92	630,29
02	557,09	571,01	585,29	599,92	614,92	630,29	646,06
03	570,66	584,93	599,55	614,54	629,91	645,65	661,79
04	585,27	599,90	614,90	630,28	646,03	662,18	678,74
05	600,77	615,79	631,19	646,97	663,14	679,72	696,71
06	673,65	690,49	707,75	725,45	743,58	762,17	781,23
07	717,65	735,59	753,98	772,83	792,15	811,95	832,25
08	783,64	803,23	823,31	843,90	864,99	886,62	908,79
09	874,38	896,24	918,65	941,62	965,16	989,28	1.014,02
10	1.017,36	1.042,79	1.068,86	1.095,58	1.122,97	1.151,05	1.179,82
11	1.143,84	1.172,44	1.201,75	1.231,79	1.262,59	1.294,15	1.326,51
12	1.322,57	1.355,64	1.389,53	1.424,27	1.459,87	1.496,37	1.533,78
13	1.402,31	1.437,36	1.473,30	1.510,13	1.547,88	1.586,58	1.626,24
14	1.526,04	1.564,19	1.603,29	1.643,38	1.684,46	1.726,57	1.769,74

15	1.663,51	1.705,10	1.747,72	1.791,42	1.836,20	1.882,11	1.929,16
16	1.814,75	1.860,12	1.906,62	1.954,29	2.003,14	2.053,22	2.104,55
17	1.993,47	2.043,31	2.094,39	2.146,75	2.200,42	2.255,43	2.311,81
18	2.154,33	2.208,19	2.263,40	2.319,98	2.377,98	2.437,43	2.498,36
19	2.570,88	2.635,16	2.701,04	2.768,56	2.837,77	2.908,72	2.981,44
20	2.749,62	2.818,36	2.888,82	2.961,04	3.035,07	3.110,95	3.188,72
21	3.907,55	4.005,24	4.105,37	4.208,00	4.313,20	4.421,03	4.531,56

Art. 2.º - Fica, de igual forma, concedido 4.6058% (quatro ponto, sessenta, cinquenta e oito por cento) de reajuste aos subsídios dos Agentes Políticos – (Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 3.º - Fica, ainda, instituído o Piso Salarial do Município de Piquerobi no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), ficando vedado o pagamento inferior à título de vencimentos.

Art. 4.º - Fica de igual maneira atualizado o Bônus instituído pela Lei Complementar n.º 109/2011 em 7.5% (sete e meio por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) a partir de 01 de Abril de 2012.

Art. 5.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios e no que couber recursos advindos de convênios já consignados no orçamento em vigor.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 01º (primeiro) de Abril de 2012.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Abril de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa